

**VIGESIMO TERMO ADITIVO AO CONVENIO 001/2018 SMS/FMS/SUS - CNES 2522691**

**CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE ITAJAÍ/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O INSTITUTO DAS PEQUENAS MISSIONARIAS DE MARIA IMACULADA – HOSPITAL E MATERNIDADE MARIETA KONDER BORNHAUSEN.**

O Município de Itajaí, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde – FMS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 08.259.606/0001-58, com sede na Avenida Adolf Konder, 559, Bairro São Vicente, Itajaí-SC, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Emerson Roberto Duarte, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Carlos Hugo Praun, nº 78, Edifício Porto Mare, Apto 304, Centro, na cidade de Itajaí – SC, inscrito no CPF/MF sob nº 008.426.829-88, portador da Cédula de Identidade nº 4.302.755, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública de Santa Catarina – SSP/SC, doravante denominado simplesmente **CONVENENTE**, e de outro, o Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada – Hospital e Maternidade Marieta Konder Bornhausen, entidade beneficente e filantrópica, inscrita no CNPJ sob o nº 60.194.990/0022-00, com sede na Avenida Cel. Marcos Konder, nº 1111, Bairro Centro, neste ato representado pela sua diretora geral, Ir. Mércia da Gloria Tiago Lemes, brasileira, religiosa, residente e domiciliada na Rua Cel. Marcos Konder, nº 1111, Bairro Centro, na cidade de Itajaí-SC, inscrita no CPF/MF sob nº 138.368.788-95, portadora da Carteira de identidade nº M4460973, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, doravante denominada **CONVENIADA**, tendo vista as Portarias nº 1721/2005, 3.123/2006 e 1034/2010 do Ministério da saúde, a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 (que trata de Licitações e Contratos Administrativos) e suas alterações, no que couber, a Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990 no seu título III e ainda o § 4º do art. 183 da lei Orgânica do Município de Itajaí; o inciso IX do art. 3º da lei Municipal nº 3.640/1001 com redação alterada através da lei Municipal nº 4252/2005; os arts. 2º e 3º da Instrução Normativa n 018/CMA/SMS/2010 e a instrução Normativa nº 002/2013/SMS, naquilo que for aplicável, celebram o presente Vigésimo Termo Aditivo, mediante as Cláusulas e Condições abaixo descritas e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

**CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da disposição do Quadro de Valores do Convênio 001/2018 SMS/FMS/CC-SUS, promovida pela:

- a. Subdivisão de valores contratualizados em: Permanentes Fixos, Permanentes Variáveis e Temporários.**



- b. Inclusão dos valores da Portaria GM/MS 3.456/2020, de 16/12/2020 – Prorroga a habilitação de 20 (vinte) leitos de UTI COVID19 - Parcela Única;
- c. Inclusão dos valores da Portaria GM/MS 3.458/2020, de 16/12/2020 – Prorroga a habilitação de 25 (vinte e cinco) leitos de UTI COVID – Parcela Única;
- d. Inclusão dos valores relativos à Portaria GM/MS 1.666/2020, consoante Plano de Trabalho apresentado e aprovado pela Resolução Comusa 075/2020;
- e. Inclusão dos valores de pagamento administrativo relativos a Atendimentos no Serviço de Radioterapia, durante o período que antecede a habilitação junto ao Ministério da Saúde;
- f. Exclusão dos valores previstos na Portaria GM/MS 2.970/2020, de 13/10/2020 – Parcela Única;
- g. Exclusão dos valores da Portaria GM/MS 2.738/2020, de 08/10/2020 – Parcela Única;
- h. Prorrogação da vigência da pactuação dos mutirões de cirurgias eletivas de pagamento administrativo contratadas até 30/06/2021;
- i. Prorrogação da vigência da pactuação de ressarcimento dos exames RT PCR realizados em pacientes suspeitos de contaminação pelo COVID19, por mais 180 (cento e oitenta) dias;
- j. Encerramento da pactuação do mutirão de cirurgias eletivas de pagamento administrativo em Proctologia.

#### CLAUSULA SEGUNDA: DO QUADRO DE VALORES

Fica alterado o Quadro de Recursos Financeiros Globais, constante no § 1º do Item 1- Atenção à Saúde, subitem 1.1 do Termo Original do Convênio publicado em 13/07/2018, Ed. 1942 alterado pelas publicações dos respectivos Termos Aditivos, enumerados até o Decimo Nono Termo Aditivo, publicado em 29/10/2020, Ed. 2321 sendo todos os instrumentos publicizados através do Jornal do Município de Itajaí, atendendo a previsão da Clausula Oitava do Convênio 001/2018/SMS/FMS/CC-SUS.

VALORES PERMANENTES FIXOS – PAGAMENTO MENSAL		
Detalhamento dos Valores	MENSAL (R\$)	ANUAL (R\$)
Pré-fixado (Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar) (RF)	3.021.787,76	36.261.453,12
Incentivo a Contratualização – IAC	901.329,46	10.815.953,52
Inc. de Integração – INTEGRASUS (RF)	91.481,93	1.097.783,16
Recurso Financeiro PRO-HOSPITAL (RM)	350.000,00	4.200.000,00
Rede de Atenção às Urgências – Termo de Pactuação 035/2013 – (RF)	440.720,64	5.288.647,68
Plano de Ação Rede Cegonha 1781/2013 Termo de Pactuação 013/2013 (RF)	158.065,44	1.896.785,28



Portaria 916/2015 - Stent Farmacológico Del. CIB/074/2015 – Revisada (RF)	55.500,00	666.000,00
Recurso contraste Tomografia (RM)	70.210,00	842.520,00
Recurso Contraste - RNM (RM)	2.870,00	34.440,00
Recurso da PT GM/MS 1634/2013 (RF)	216.579,84	2.598.958,08
Portaria 122/2018 – Del. 263/CIB/2017 Teto MAC-CIHDOOT (RF)	8.949,48	107.393,76
Recursos PT GM/MS 1866/2016 - Habilita 4 leitos - UCINCa (RF)	16.425,00	197.100,00
Recursos PT 4.112/2017 – Qualificação de 05 leitos de UTI (RF)	51.255,73	615.068,80
Recursos PT 3.061/2017- Qualificação de 14 Leitos Retaguarda (RF)	90.489,58	1.085.875,00
Recursos PT 3.407/2016 - Habilitação em Geração de Alto Risco Tipo 2. (RF)	51.191,25	614.295,00
Recursos da PT GM/MS 1868/2016 - Habilita 5 leitos de UTI Tipo II (RF)	58.244,26	698.931,20
Recursos para Atendimento de pacientes Neonatos de Retinopatia de Prematuridade – ROP (RM)	14.750,00	177.000,00
Recursos para Atendimento de pacientes Oncológicos – CI 258/2020, de 06/10/2020 - Cirurgias com Medicina Nuclear (RM)	4.000,00	48.000,00
<b>VALORES PERMANENTES VARIÁVEIS - PAGAMENTO POR PRODUÇÃO</b>		
<b>Detalhamento dos Valores</b>	<b>MENSAL (R\$)</b>	<b>ANUAL (R\$)</b>
Pós-fixado (Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar) (RF)	2.397.277,73	28.767.332,76
Pós-fixado (FAEC – Ambulatorial e Hospitalar) (RF) – Orçamentário	243.342,21	2.920.106,52
Cirurgias Femininas - Mutirão Administrativo – Produção – CI 359 de 12/12/2019 e CI 139, de 08/06/2020. <b>Vigência até 30/06/2021. (RM)</b>	86.757,45	86.757,45
Exames de Radiologia (RX) – Demanda Represada – Produção. Tabela SUS dupla. (RM)	18.172,00	218.064,00
Exames de RT-PCR para pacientes suspeitos de COVID19 – Produção – <b>Vigência por 180 (cento e oitenta) dias (RF)</b>	54.000,00	162.000,00
Cirurgias em Urologia - Mutirão Administrativo. Produção – CI 140/2020, de 08/06/2020. <b>Vigência até 30/06/2021. (RM).</b>	307.619,26	307.619,26



Cirurgia Geral – Fechamento de Ostomias em Mutirão Administrativo. Produção – CI 263/2020, de 22/10/2020. Vigência até 30/06/2021. (RM)	56.366,16	56.366,16
Recursos para Pagamento Administrativo dos Atendimentos em Radioterapia – Produção – Até a habilitação junto ao MS (RM)	300.000,00	3.600.000,00
<b>VALORES TEMPORÁRIOS – PAGAMENTO ÚNICO</b>		
<b>Detalhamento dos Valores</b>	<b>MENSAL (R\$)</b>	<b>ANUAL (R\$)</b>
Recursos da PT 3.456/2020, de 16/12/2020 – Prorroga a habilitação de 20 (vinte) leitos de UTI COVID (RF)	1.920.000,00	1.920.000,00
Recursos da PT 3.458/2020, de 16/12/2020 – Prorroga a habilitação de 25 (vinte e cinco) leitos de UTI COVID (RF)	2.400.000,00	2.400.000,00
Recursos da Portaria GM/MS 1.666/2020 conforme Plano de Trabalho e aprovação do Comusa pela Resolução 075/2020 (RF)	3.329.182,85	3.329.182,85
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>16.716.568,03</b>	<b>111.013.633,60</b>

\*1 O pagamento do valor Permanente Variável - Pós Fixado (Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar) será repassado no limite do teto financeiro mensal, mas observará o teto integral previsto, computando-se a produção do Sia e do Sih apresentados na competência, compensando-se os segmentos posteriormente a apresentação e avaliação dos mesmos.

### CLAUSULA TERCEIRA – DOS TERMOS PACTUADOS

§ 1º Estabelecida a vigência dos efeitos financeiros da inclusão dos valores constantes na Clausula Primeira para Dezembro/2020, permanecendo inalterados os demais valores contratualizados, presentes neste instrumento.

§ 2º Estabelecida a estrita observância da Lei Estadual de Santa Catarina nº 17.939 de 04/05/2020, a qual suspende a manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas, garantindo aos hospitais os repasses financeiros contratualizados, na sua integralidade, até 31/12/2020.

### CLAUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste convênio correrão no presente exercício por conta da Dotação Orçamentária dos anos de 2020 e 2021.

### CLAUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO





  
 Secretaria Municipal de Saúde  
 Departamento de Controle e Avaliação  
 Avenida Adolfo Konder, 250 • Bairro São Vicente  
 88308-000 • Itajaí • Santa Catarina  
 Fone: (47) 3249-5542/3249-5543  
 www.itajai.sc.gov.br • sia@itajai.sc.gov.br

A publicação do extrato deste Vigésimo Termo Aditivo no Jornal Oficial do Município é condição indispensável para sua eficácia, devendo ser realizada de acordo com o art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

### CLAUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

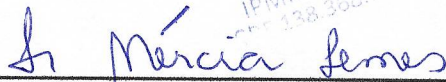
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no termo original e seus aditivos, que se aplicarem ao presente instrumento.

E por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, na presença de 02 testemunhas, abaixo assinadas.

Município de Itajaí, 22 de dezembro de 2020.



Emerson Roberto Duarte  
Secretário Municipal de Saúde  
CONVENIENTE



Ir. Mércia da Gloria Tiago Lemes  
Diretora Geral – HMMKB  
CONVENIADA

Ir. Mércia Lemes  
Diretora Geral  
IPMMI/HMMKB  
CPF: 138.368.788-95

### Testemunhas:



Marcelo Irineu Miles  
CPF: 008.846.679-52



Karin Aparecida Batista  
CPF: 045.761.399-83

### VIGESIMO TERMO ADITIVO AO CONVENIO 001/2018 SMS/FMS/SUS



Hertes Ufai Hassegawa  
Diretor Administrativo  
IPMMI/HMMKB  
CPF: 250.383.621-68

Secretaria Municipal de Saúde  
Departamento de Controle e Avaliação  
Avenida Adolfo Konder, 250 • Bairro São Vicente  
88308-000 • Itajaí • Santa Catarina  
Fone: (47) 3249-5542/3249-5543  
www.itajai.sc.gov.br • sia@itajai.sc.gov.br